

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA REITORIA

## NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL Nº 001/NCH/UNIR, 23 de janeiro de 2018



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2018

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Júlio Cesar Barreto Rocha no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Orientação Normativa SRH/MP n.º05, de 28 de outubro de 2009, e o Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes de Departamentos Acadêmicos: Ciências Sociais, (DCS), Letras Línguas Estrangeiras (DLE), Ciências da Educação (DECED), Artes (DARTES), Música (DAM), Artes Visuais (DAV), Filosofia (DFIL) e Arqueologia (DARQ), podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. Os respectivos Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processoseletivo.
- 13. Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial daUnião.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatosaprovados.
- 1.4.1. Somente serão chamados os candidatos para as vagas confirmadas pelo DRH no momento da Contratação.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº.8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da datade publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igualperíodo.

# 2 DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO:

21. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagasabaixo:



							A COLUMN
Quantidade	Campus	Departamento	Área (código )	Subárea (código)	Regime deTrabalho	Classe*	Titulação minima exigida
02	Porto Velho	Ciências Sociais	Sociologia (70200009	Fundamentos da Sociologia (70201005)	T-40	A	Graduação
01	Porto Velho	Ciências Sociais	Antropologi a (70300003)	Teoria Antropológica (70301000)	T-20	A	Graduação
Ōl	Porto Velho	Linguas Estrangeiras	Letras (80000002 )	Linguas Estrangeiras Modernas -I (80202004)	T-40 nglês	A	Graduação
02	Porto Velho	Linguas Estrangeiras	Letras (80000002)	Linguas Estrangeiras Modernas- Espanhol (80202004)	T-20	A	Graduação
01	Porto Velho	Música	Artes (80300006 ) Música (80303005 )	Música / Canto /Técnica Vocal (80303048) Processo de Ensino / Regência /Harmonia (80303030)	T-20	A	Graduação
01	Porto Velho	Artes Visuais	Artes (80300006 )	História daArte(80301029) Educação Artística (80310001)	T-40	A	Graduação
01	Porto Velho	Artes (Teatro)	Artes (8030006	Teatro (80305008)	T-40	Ā	Graduação
01	Porto Velho	Ciências daEducação	Educação (70800006	Psicologia Educacional (70801061)	T-40	A	Graduação
01	Porto Velho	Ciências daEducação	Educação (70800006	Métodos e Técnicas deEnsino (70804028)	T-40	A	Graduação
02	Porto Velho	Filosofia	Filosofia (70100004	Filosofia (70100004)	Т-40	A	Graduação
01	Porto Velho	Arqueologia	Arqueologia (70400008)	Arqueologia Pré- Histórica (70402000)	T-40	A	Graduação

<sup>\*</sup>Com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, vigente a partir de 01 de agosto de 2017.

- 2.1.1. Em caso de aprovação de pessoal com titulação de Especialista ou Mestre, seguir-se-à previsão contida tabela de remuneração no item 2.3 do presente Edital e/ou atualizações respectivas em conformidade com a Lei e Normas cumpridas pelo DRH em atenção ao GovernoFederal.
- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES, identicadas a partir das demandas dosDepartamentos.
- 2.3. A Remuneração bruta do encargo se dará com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, vigente a partir de 01 de agosto de 2017, conforme previsão na tabela a seguir e/ou alterações posteriores definidas em Lei pelo GovernoFederal, levando-se em conta Orientação Normativa SRH/MP n.º05, de 28 de outubro de 2009.

M



Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio- Alimentaçã o	Valor Total
Auxiliar A - T-20 horas Graduado	R\$ 2.236,30	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Auxiliar A - T-40 horas Graduado	R\$ 3.121,76	Não há	R\$ 458,00	R\$ 3.579,76

- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para concorrer a contratação temporária, aos seguintesrequisitos:
- a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento e/ou sub-área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC, exigida pelos Departamentos que oferecem a vaga conforme item 2.1 do presenteEdital;
- b) ser aprovado e classificado no processoseletivo;
- c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatromeses;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº.7.596/87;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade dehorários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do vistopermanente;
- g) ter idade mínima de 18 anoscompletos;
- h) gozar dos direitospolíticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais emilitares;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concursoexigir.
- 2.5 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculoanterior.

## 3 DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada no Campus de Porto Velho, na secretaria do Núcleo de Ciências Humanas – NCH, Campus José Ribeiro Filho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 – sentido Rio Branco.

Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Data: 08/02/2018 a 21/02/2018 Horário: Das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00hs.

Prorrogação das inscrições: iniciar-se-ão 28/06/2018 e terminarão no dia 29/06/2018 EXCLUSIVAMENTE VIA e-mail, nch@unir.br



Não será cobrada taxa de inscrição;

- 3.2. Documentos exigidos no ato dainscrição:
- I ficha de inscrição assinada;
- II cópia de documento oficial de identificação oupassaporte;
- III- cópia do título de eleitor, com comprovante da últimavotação;
- IV cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.3. Não será aceita inscrição via fax ou por correio eletrônico;
- 3.3.1. Inscrições via correio somente serão aceitas se postagem tipo SEDEX, dentro do período de inscrição, para oendereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA — CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
A/C.: Comissão Concurso Professor Substituto 2018 — NCH
BR 364, Km 9,5 (Sentido Acre) —
76801-059 — Porto Velho — RO

- 3.3.2. O candidato deverá comunicar sobre o envio da correspondência encaminhando mensagem de e-mail para o endereço eletrônico nch@unir.br, anexando cópia digitalizada da documentação enviada por correio e informando o código da postagem expressa.
- 3.3. Não será aceita inscrição via fax. Durante o período de prorrogação, serão aceitas apenas inscrições via e-mail, conforme item 3.2.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
  - 3.6. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processolegal.
- 3.7. Da prorrogação do prazo deinscrição:
  Caso não tenha candidato inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais cinco (5) dias.
  - 3.7.2. A Comissão NCH se encarregará da publicação da lista de inscriçõeshomologadas.



# 4 DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADOFINAL:

- 4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail:nch@unir.bra partir da divulgação das homologações no sitio da UNIRhttp://www.processoseletivo.unir.br/em conformidade com ocronograma.
- 4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sitio da UNIRhttp://www.processoseletivo.unir.br/, conforme cronograma.
- 4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a>, de acordo comcronograma.
- 4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo determinado no Cronograma deste edital e após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: nch@unir.br;
- 4.5 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.
  - 46. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado emcronograma.
  - 4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante nocronograma.
  - 48. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada avaga.

### 4. DO PROCESSOSELETIVO

- 41. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem declassificação;
- 4.1.1. A Nota Final(NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF=0,6NFPD+0,4NFPT, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.



- 42. A aula terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoaspresentes.
- 43. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela BancaExaminadora.
- 44. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na ProvaDidática.
- 45. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação docandidato.
- 4.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, de acordo com o Cronograma deste Edital, após a realização da Prova Didática e constatado a aprovação namesma.
- 4.7. O não comparecimento do candidato à prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação doconcurso.
- 48. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link na página de processos seletivos naUNIR.

#### 6 DA BANCAEXAMINADORA

- 6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação aocandidato:
- I tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro(a);
- II tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos noconcurso;
- III seja orientador ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco)anos;
- IV que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco)anos;
- V que são integrantes do mesmo projeto ou grupo depesquisa;
- VI que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 6.2. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceirograu.

## 7 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARANEGROS

7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previstono



- art. 5.°, § 2.° da Lei n.° 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.° 12.990/2014 cotas para negro;
  - 7.2. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo simplificado previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qualconcorre.

## 8 DACONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ao qual está vinculado, entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria deAdministração.
- 8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pelaUNIR.
- 8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintesdocumentos:
- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para aseleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas, sehouver;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva noPaís.
- e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9°. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de1987.

# 9. DISPOSIÇÕESGERAIS

- 9.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para ainscrição.
- 9.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazodevalidadedoprocessoseletivoepoderãosercontratadosemfunçãodadisponibilidade de

FIS 224 ANAS

vagas.

- 9.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacionalcompetente.
- 9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ouacréscimos;
- 9.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail:nch@unir.br
- 9.7 Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografía e avaliação estarão disponíveis no site: http://www.processoseletivo.unir.br/
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental, para qual está sendo ofertada a vaga.

Porto Velho, 21 de junho de 2018

Prof. Dr. Júlio Cesar Barreto Rocha Diretor do Núcleo de Ciências Humanas Portaria n.º 224/2015/GR/UNIR, publicada em 17 de março de 2015.